



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 19/2025-E

Data: 15 de abril de 2025

PARECER CONJUNTO 21/2025

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião conjunta realizada em 30 de abril de 2025, na sala de reuniões desta casa de leis, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 19/2025, do Executivo Municipal, que institui a comunicação por meio do domicílio tributário eletrônico (DT-e), e dá outras providências.

Referida reunião contou com a presença do secretário da Fazenda, Carmelo Daroch, e do diretor do Departamento de Fiscalização, Emerson Cristani da Cunha, que tiveram a oportunidade de esclarecer diversos pontos sobre a matéria em análise.

A presente proposição visa modernizar e aprimorar a comunicação entre a Secretaria Municipal de Fazenda e os sujeitos passivos dos tributos municipais, bem como terceiros por estes autorizados. Tal medida objetiva otimizar os serviços públicos, conferindo maior eficiência, celeridade e segurança jurídica às comunicações entre a Administração Tributária Municipal e os contribuintes.

O DT-e será o meio eletrônico oficial de comunicação, acessível por meio do portal de serviços da Prefeitura, assegurando a validade jurídica das notificações, intimações e demais atos administrativos expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

A implementação do DT-e está alinhada à modernização da administração tributária, sendo uma tendência consolidada nos níveis federal, estadual e municipal.

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado durante reunião realizada nesta manhã. Sala de reuniões, em 30 de abril de 2025.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CRISTIANO METZNER, O SUKO

Presidente

CARLINHOS SILVA

Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br